

## Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57

Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1294

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART.6º DA LEI Nº 1532 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

## **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.640.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMGAB	23	R\$ 35.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMAD	78	R\$ 500.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMAD	80	R\$ 30.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.92	0100	SEMFA	97	R\$ 25.000,00
07.01.15.451.0020.1.041.000	4.4.90.51	0102	SEMOSP	116	R\$ 410.000,00
10.02.10.301.0032.1.066.000	4.4.90.51	0205	SEMSA/FMS	282	R\$ 70.000,00
11.01.20.606.0035.2.073.000	3.3.90.39	0102	SEMAAP	351	R\$ 550.000,00
19.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEDIMM	591	R\$ 20.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
02.01.04.126.0003.2.010.000	3.3.90.39	0102	SEMGAB	45	R\$ 35.000,00
06.01.28.846.0018.0.038.000	3.3.90.10	0100	SEMFA	93	R\$ 25.000,00
07.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	0102	SEMOSP	119	R\$ 150.000,00
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	0102	SEMOSP	136	R\$ 1.360.000,00
16.01.27.812.0016.2.035.000	3.3.90.30	0205	SEMEL	567	R\$ 70.000,00

**Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 18 de fevereiro de

2011.

MARCELLO CABREIRA XAVIER PREFEITO